



Prefeitura Municipal de São João del'Rei

LEI Nº 3578, de 22 de Dezembro de 2000.

Acrescenta o inciso VI, no art. 39, da Lei 2.626, de 24 de Setembro de 1990 e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de São João del Rei, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte

Art. 1º- O art. 39, da Lei nº 2.626, de 24 de Setembro de 1990, passa a vigorar acrescido, do seguinte inciso VI:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI- Quando o valor a ser recolhido, for inferior a **10 UFIR.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 22 de Dezembro de 2000.


CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA
Prefeito Municipal


MARIA SONIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração